



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.001321/2018  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0077/2018  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0919  
DATA 21/02/2018  
RD Nº 0091/2018

### ASSUNTO

Continuidade das cautelares dos contratos de concessão ES-T-506\_R11 e ES-T-516\_R11

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 77, de 7 de fevereiro de 2018, na Nota Técnica SEP nº 010/2018/SEP e no Parecer nº 00070/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) estender a suspensão cautelar dos contratos de concessão ES-T-506\_R11 e ES-T-516\_R11 até a data da notificação à Operadora sobre a decisão final acerca da reconsideração sobre o indeferimento da suspensão, bem como da restituição de prazo, se couber; e

II) no caso de o pleito ser indeferido, estender a suspensão cautelar dos contratos EST-T-506\_R11 e EST-T-516\_R11, pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de notificação à Operadora sobre a decisão final do pleito, a fim de esta possa manifestar seu interesse pela assinatura da prorrogação contratual nos termos da Resolução ANP nº 708/2017.

**ALEXANDRE QUADRADO NETO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**